



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de  
Fevereiro/2025**

**03/02/2025 a 28/02/2025**

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

# Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2025

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO CG Nº 2010/86621	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 49/2025	03/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA	DICOGE 5.2 - EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA	03/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 66/2025	03/02/2025	0
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017461-49.2024.8.26.0576	03/02/2025	0
JUQUIÁ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000037-78.2022.8.26.0312	03/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 05/2025	03/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/109275	03/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 70/2025	04/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 69/2025	04/02/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	04/02/2025	0
Apelação Cível - Lins	DECISÃO MONOCRÁTICA - Nº 1000563-44.2024.8.26.0322	05/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA	DICOGE 5.2 - EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA	05/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 73/2025	05/02/2025	0
SÃO ROQUE	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2025/8019	05/02/2025	0
PROCESSO CG Nº 2010/86621	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 49/2025	05/02/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	05/02/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	06/02/2025	0
ATAS DE CORREIÇÃO	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024	07/02/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - Campinas	DECISÃO MONOCRÁTICA - Nº 1025603-41.2022.8.26.0114	07/02/2025	0
BRODOWSKI	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001255-48.2024.8.26.0094	07/02/2025	0
GUARULHOS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1014982-72.2024.8.26.0224	07/02/2025	0
BROTAS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095	07/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1135137-88.2024.8.26.0100	07/02/2025	0
ITU	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008247-31.2024.8.26.0286	07/02/2025	0
GETULINA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001068-66.2022.8.26.0205	07/02/2025	0
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017458-94.2024.8.26.0576	07/02/2025	0
CAFELÂNDIA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001110-93.2023.8.26.0104	07/02/2025	0
PIRACAIA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450	07/02/2025	0
VOTUPORANGA	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2024/62250	07/02/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO CARLOS	EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS	10/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO BONITO	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO	10/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBATÉ	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ	10/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 79/2025	10/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 78/2025	10/02/2025	0
SUMARÉ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 77/2025	10/02/2025	0
SANTA ROSA DE VITERBO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 76/2025	10/02/2025	0
SANTANA DE PARNAÍBA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001082-03.2024.2.00.0826	10/02/2025	0
MIRANDÓPOLIS	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000760-80.2024.2.00.0826	10/02/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
JACUPIRANGA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000007-89.2025.2.00.0826	10/02/2025	0
ELDORADO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000044-19.2025.2.00.0826	10/02/2025	0
CAPITAL	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000063-25.2025.2.00.0826	10/02/2025	0
APARECIDA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000020-88.2025.2.00.0826	10/02/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	11/02/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CASA BRANCA	EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASA BRANCA	11/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	11/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	11/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA	11/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CASA BRANCA	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CASA BRANCA	11/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA	EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA	11/02/2025	0
PIRACAIA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450	12/02/2025	0
PROCESSO DIGITAL 2013/168710	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024	14/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 084/2025	14/02/2025	0
Apelação Cível - Santos	DESPACHO Nº 1029608-86.2023.8.26.0562	14/02/2025	0
SÃO PAULO	COMUNICADO CG Nº 095/2025	17/02/2025	0
PIRACAIA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450	17/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1101524-14.2023.8.26.0100	18/02/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SANTOS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018718-54.2024.8.26.0562	18/02/2025	0
SANTOS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1026307-97.2024.8.26.0562	18/02/2025	0
JAÚ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004979-18.2024.8.26.0302	18/02/2025	0
JUNDIAÍ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004658-59.2024.8.26.0309	18/02/2025	0
ITAPECERICA DA SERRA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003411-40.2022.8.26.0268	18/02/2025	0
TREMEMBÉ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000483-17.2024.8.26.0634	18/02/2025	0
ARARAQUARA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005084-31.2024.8.26.0037	18/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1106616-36.2024.8.26.0100/50000	18/02/2025	0
PJECOR	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000463-73.2024.2.00.0826	18/02/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	18/02/2025	0
Apelação Cível - Olímpia	DECISÃO MONOCRÁTICA - Nº 1002702-26.2024.8.26.0400	18/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 100/2025	19/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 99/2025	19/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 98/2025	19/02/2025	0
BARUERI	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 97/2025	19/02/2025	0
RIBEIRÃO PIRES	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000045-04.2025.2.00.0826	19/02/2025	0
ELDORADO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826	19/02/2025	0
APARECIDA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000227-92.2022.2.00.0826	19/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 107/2025	20/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 108/2025	20/02/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 106/2025	20/02/2025	0
SANTO ANDRÉ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 105/2025	20/02/2025	0
BARIRI	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000747-38.2023.8.26.0062	20/02/2025	0
APARECIDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000973-31.2024.8.26.0028	20/02/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	20/02/2025	0
ATAS DE CORREIÇÃO	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024	21/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 114/2025	21/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 113/2025	21/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 112/2025	21/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 111/2025	21/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 110/2025	21/02/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	21/02/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	24/02/2025	0
SÃO PAULO	COMUNICADO CG Nº 116/2025	25/02/2025	0
Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga	COMUNICADO Nº 345/2025	25/02/2025	0
Apelação Cível - Guarulhos	DESPACHO Nº 1003543-64.2024.8.26.0224	25/02/2025	0
Apelação Cível - São Paulo	DESPACHO Nº 1159227-63.2024.8.26.0100	25/02/2025	0
SÃO PAULO	SEMA - COMUNICADO CG Nº 116/2025	26/02/2025	0
Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga	SEMA - COMUNICADO Nº 345/2025	26/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 127/2025	26/02/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 125/2025	26/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2025	26/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 123/2025	26/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 122/2025	26/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 121/2025	26/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 120/2025	26/02/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 119/2025	26/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1027607-25.2024.8.26.0100	26/02/2025	0
SOROCABA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1021562-51.2024.8.26.0602	26/02/2025	0
BROTAS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095	26/02/2025	0
CACHOEIRA PAULISTA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000550-60.2023.8.26.0102	26/02/2025	0
IGARAPAVA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000278-05.2021.8.26.0242	26/02/2025	0
MONGAGUÁ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000014-96.2024.8.26.0366	26/02/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/168703	26/02/2025	0
SÃO PAULO	COMUNICADO CG Nº 116/2025	27/02/2025	0
Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertogã	SEMA - COMUNICADO Nº 345/2025	27/02/2025	0
Apelação Cível - São Caetano do Sul	DESPACHO Nº 1008709-29.2021.8.26.0565	27/02/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS	EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS	28/02/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE	EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRAIA GRANDE	28/02/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ	EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ	28/02/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE	EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE	28/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE	28/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 4ª VARAS CÍVEIS E 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJÁ	28/02/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS	EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS	28/02/2025	0
ATAS DE CORREIÇÃO	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024	28/02/2025	0
Vacância Oficial de 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapecerica da Serra	DICOGE 1 - PORTARIA Nº 05/2025	28/02/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	28/02/2025	0

### **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 49/2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621**

COMUNICADO CG Nº 49/2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/11/2024. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento CNJ nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.2 - EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA**

EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, em ADITAMENTO ao Edital de Correição, publicado em 28 de janeiro de 2025 designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA, no dia 11 de fevereiro de 2025, igualmente, na 1ª

VARA JUDICIAL com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 66/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 66/2025 PROCESSO CG Nº 2025/12465 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA solicita aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado de São Paulo que, caso persistam os problemas na CRC, informem a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do endereço eletrônico [dicoge5.1@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.1@tjsp.jus.br), as dificuldades enfrentadas, detalhando as instabilidades apresentadas pelo referido sistema, para análise deste Órgão.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017461-49.2024.8.26.0576 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PROCESSO Nº 1017461-49.2024.8.26.0576 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - H.A.G e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Verifico que os procedimentos administrativos de nº 1017461-49.2024.8.26.0576 e nº 1017458- 94.2024.8.26.0576 tiveram a conexão reconhecida por decisão do MM. Juiz Corregedor Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, com reunião dos processos, tendo sido prolatada uma única sentença para julgamento conjunto. No entanto, apenas a parte requerente no procedimento nº 1017458-94.2024.8.26.0578 (Flávio Gonçalves Boskovitz e outros) apresentou recurso contra a sentença, a ser apreciado por esta E. Corregedoria Geral da Justiça, com parecer a ser lançado no respectivo procedimento. Como os requerentes no presente procedimento nº 1017461-49.2024.8.26.0576 deixaram de apresentar recurso, não há o que possa ser apreciado no âmbito desta E. Corregedoria Geral da Justiça neste expediente. Deste modo, quando da baixa e retorno dos expedientes à Corregedoria Permanente para cumprimento das futuras determinações, sugere-se o desapensamento dos procedimentos pelo afastamento do elemento comum que orientou sua reunião e também como meio a evitar tumulto procedimental. São Paulo, 24 de janeiro de 2025. (a) M.I.R.R.H, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV.: V.C, OAB/SP 103.987.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000037-78.2022.8.26.0312  
JUQUIÁ**

PROCESSO Nº 1000037-78.2022.8.26.0312 - JUQUIÁ – M.M.R.C.M e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Ao que consta dos autos, o advogado não estava regularmente habilitado, muito embora tenha subscrito as contrarrazões a fls. 225/231. Por ordem do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, exclua-se o nome do advogado do cadastro correspondente aos presentes autos e, oportunamente, devolvam-se os autos à origem. São Paulo, 23 de janeiro de 2025. (a) C.A.F.M.M, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV.: R.O.C, OAB/SP 323.749, I.R.C.A, OAB/SP 186.740 e A.C.F.L, OAB/SP 346.885.

**DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 05/2025  
SÃO PAULO**

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/109275  
SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2024/109275 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO: Vistos. Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, no DJE. Publique-se, dando-se ciência do parecer, do Provimento e da presente decisão ao Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo (CNB/SP). São Paulo, 30 de janeiro 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 70/2025  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 70/2025 PROCESSO Nº 2024/148491 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município de São José do Cedro/

SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do vendedor Genoir Roque Hojnowski, inscrito no CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-03, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 25/10/2024, do veículo M. BENS/L 608 D, placa IEJ8A06, na qual figura como comprador Dirceu Elias Krombauer, inscrito no CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-01, tendo em vista o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões da Serventia, o Escrevente que supostamente cerrou o ato não é funcionário da Unidade, além da reutilização ou falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 69/2025**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 69/2025 PROCESSO Nº 2025/1944 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Superintendência de Identificação Humanada Polícia Civil do Estado de Goiás, acerca da suposta ocorrência de fraude em anotação de casamento em 20/08/1998, para pessoa falecida em 12/09/1976, em Certidão de Nascimento, lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/ GO, em nome de Divino José da Silva Júnior, matrícula nº 025635 01 55 1976 1 00092 096 0000892 16, livro A-92, folha 96v, termo 892, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela verdadeira pessoa.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOG 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ V) – 17ª A 20ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor MARCELLO OVIDIO LOPES GUIMARÃES – MM. Juiz de Direito Titular II da 18ª Vara Criminal Central da Capital AGUDOS Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Domélia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulistânia Juizado Especial Cível e Criminal

## **DECISÃO MONOCRÁTICA - Nº 1000563-44.2024.8.26.0322**

### **Apelação Cível - Lins**

Nº 1000563-44.2024.8.26.0322 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Lins - Apelante: José Eduardo Galdino - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lins - Interessada: Cristiane Aparecida Ruiz Chavarelli - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo do recorrente volta-se contra a r. Sentença de fls. 198/200, proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Registro de Imóveis e Anexos de Lins, que manteve a negativa do Oficial em proceder a averbação da "existência de litígio sobre a propriedade do imóvel" na matrícula nº 16.821 daquela serventia. Não se cuida, portanto, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Luiz Guilherme dos Anjos Matei (OAB: 494050/SP) - Mariana Sarai Martins Ferreira (OAB: 505770/SP) - Helio Patricio Ruiz (OAB: 255513/SP)

## **DICOG 5.2 - EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA**

EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, em ADITAMENTO ao Edital de Correição, publicado em 28 de janeiro de 2025 designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA, no dia 11 de fevereiro de 2025, igualmente, na 1ª VARA JUDICIAL com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 73/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 73/2025 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 2º semestre/2024, através do endereço [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2025/8019 SÃO ROQUE**

PROCESSO Nº 2025/8019 - SÃO ROQUE – G.R.T. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Int. São Paulo, 29 de janeiro de 2025. (a) F.L, Corregedor Geral da Justiça. ADV: P.H.M.T, OAB /SP 285.787 DJE (05/02/2025)

### **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 49/2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621**

COMUNICADO CG Nº 49/2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/11/2024. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento CNJ nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.

### **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES Edital de Corregedores Permanentes**

**CORREGEDORES PERMANENTES** Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PIRAJU Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Pirajú – Unidade de Transição) Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejuπά Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Manduri Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarutaíá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho (anexado ao Registro Civil do Município de Óleo)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Edital de Corregedores Permanentes**

**CORREGEDORES PERMANENTES** Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PARANAPANEMA (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal Setor das Execuções Fiscais

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024**

### **ATAS DE CORREIÇÃO**

COMUNICADO CG Nº 939/2024 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2024, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 10 de março de 2025 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2024, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

**DECISÃO MONOCRÁTICA - Nº 1025603-41.2022.8.26.0114**  
**Apelação Cível - Campinas**

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1025603-41.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: W.G.J- Apelante: R.E.J - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - Vistos. Fl. 719: homologo o pedido de desistência formulado pelos apelantes para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado e, com as anotações e as comunicações de praxe, devolvam-se os autos à Vara de origem. São Paulo, 5 de fevereiro de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: J.A.S.S (OAB: 88311/SP) - E.R.S.S (OAB: 288215/SP)

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001255-48.2024.8.26.0094**  
**BRODOWSKI**

PROCESSO Nº 1001255-48.2024.8.26.0094 – BRODOWSKI - RM COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA. e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Fl. 388: Aguarde-se a manifestação da Procuradoria Geral de Justiça. Após, tornem os autos à conclusão. São Paulo, 06 de fevereiro de 2025. (a) L.G.P.L, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV.: J.L.A.P, OAB/SP 311.548 e I.A.S, OAB/SP 340.069.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1014982-72.2024.8.26.0224**  
**GUARULHOS**

PROCESSO Nº 1014982-72.2024.8.26.0224 - GUARULHOS - A.F.C e OUTROS. DECISÃO: Vistos. A controvérsia versa sobre o registro da carta de sentença de fls. 19-104, extraída de processo de adjudicação compulsória que tramitou pela 6.ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, autos n.º 0073159-03.2011.8.26.0224, ou seja, o dissenso envolve registro em sentido estrito, logo, a competência para análise da apelação de fls. 171-190, interposta pelos suscitados, irrisignados com a r. sentença de fls. 161-165, é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (cf. arts. 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, e 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.º 3/69). Providencie-se, assim, a redistribuição. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: A.C.E, OAB/SP 254.243.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095****BROTAS**

PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095 - BROTAS - C.E.O.L e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto pela incapacidade postulatória do recorrente. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1135137-88.2024.8.26.0100****SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1135137-88.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - V.F.M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados recebo a apelação como recurso administrativo, o qual, por estar prejudicado o pedido de providências não o conheço. Dê-se ciência ao Oficial de que deverá observar o disposto no item 39.1 e os subitens 39.1.1, 39.1.2 e 39.1.3, do Capítulo XX, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 31 de janeiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: V.C.S.L, OAB/SP 166.633.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008247-31.2024.8.26.0286****ITU**

PROCESSO Nº 1008247-31.2024.8.26.0286 - ITU - EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta por EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra a r. sentença de fls. 46/49, proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ituu, a qual julgou procedente a dúvida suscitada para manter as exigências formuladas para o registro de instituição e especificação de condomínio na matrícula n.78.442 (prenotação n.282.488). Como se pretende ato de registro em sentido estrito (artigo 167, I, 17, da Lei de Registros Públicos), a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Nota-se, ainda, que a parte recorrente informa que o Registrador não apresentou o instrumento de aditamento e instituição de condomínio que foi objeto da qualificação. De fato, não se encontra nestes autos o instrumento particular de instituição e especificação de condomínio e de convenção que a parte recorrente transcreve às fls. 63/66, o qual é essencial para o julgamento. Assim, e por razão de economia processual, intimese o Oficial para que apresente todos os documentos que integram o requerimento em análise (protocolo, título, documentos, nota de devolução e certidão de matrícula atualizada), tal como determina o item 39, V, do Capítulo XX das NSCGJ. Com o atendimento, providencie-se a redistribuição do feito ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 31 de janeiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: J.A.L, OAB/SP

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001068-66.2022.8.26.0205  
GETULINA**

PROCESSO Nº 1001068-66.2022.8.26.0205 - GETULINA - J.A.B.O e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, e a ele dou provimento para, afastando o motivo da recusa mantido pela r. Sentença, determinar o prosseguimento do processo extrajudicial de retificação e desmembramento da área da matrícula nº 1.935 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina junto à Serventia. São Paulo, 31 de janeiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.S, OAB/SP 58.066.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017458-94.2024.8.26.0576  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PROCESSO Nº 1017458-94.2024.8.26.0576 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - F.G.B e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento, nos termos deliberados, determinando que o Oficial ultime as providências do art. 213 da Lei 6.015/73 para a averbação pretendida. Int. São Paulo, 28 de janeiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: H.M.A, OAB/SP 224.753, R.R.C.P, OAB/SP 226.249 e V.C, OAB/SP 103.987.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001110-93.2023.8.26.0104  
CAFELÂNDIA**

PROCESSO Nº 1001110-93.2023.8.26.0104 - CAFELÂNDIA - L. M. C. e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento, a fim de que o Registrador dê integral cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos do processo judicial. Int. São Paulo, 28 de janeiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: R.L.S, OAB/SC 51.565.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450  
PIRACAIA**

PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450 - PIRACAIA - PATRICIA EMI KITA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) conheço da apelação como recurso administrativo; b) nego provimento ao recurso; c) acolho a proposta de aperfeiçoamento da normatização administrativa e, logo, o acréscimo dos subitens 186.2., 186.2.1., 186.2.2., 186.2.3., 186.2.4., 186.2.5. e 186.2.6. ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos apresentados, determinando a edição do Provimento sugerido, a ser publicado, por três vezes, em dias alternados, no DJE, e, por fim, d) determino a juntada de cópia do parecer e desta decisão aos autos do processo CPA 2024/132744. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: P.H.M, OAB/SP 271.818.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

**DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2024/62250  
VOTUPORANGA**

PROCESSO Nº 2024/62250 - VOTUPORANGA – R. B. P DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto. Intime-se. São Paulo, 05 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça ADV: R.A.S.G, OAB /SP 313.932, KATIUCE S.A.V – OAB/SP 405.994 e K.G.V – OAB/SP 314.511 DJE (07/02/2025)

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO CARLOS**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO CARLOS no dia 10 de fevereiro de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras),

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO BONITO**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO BONITO, no dia 10 de fevereiro de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11hs, no Fórum São Carlos II, localizado na Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos, convocados todos os Magistrados da 12ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBATÉ**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBATÉ, no dia 10 de fevereiro de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11hs, no Fórum São Carlos II, localizado na Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos, convocados todos os Magistrados da 12ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 79/2025**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

COMUNICADO CG Nº 79/2025 PROCESSO Nº 2025/76888 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, acerca da suposta ocorrência de fraude em inclusão de averbação de divórcio judicial em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, datada de 20/04/2024, de Carlos Eduardo de Souza Coelho e Rosana Cristina Silva Coelho, matrícula nº 015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11, tendo em vista a inclusão de informação falsa no sistema da Serventia, pela ex-funcionária, bem como a falsificação de sinal público.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 78/2025**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO CG Nº 78/2025 PROCESSO Nº 2025/7694 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida/ ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Alex Costa Pereira, matrícula nº 021535 01 55 1986 1 00099 028 0064197 10, livro A-099, fls. 028, termos nº 64.197, tendo em vista o emprego de sinal público fora do padrão da Serventia, número de livro inexistente na Unidade, além da reutilização ou falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 77/2025**

### **SUMARÉ**

COMUNICADO CG Nº 77/2025 PROCESSO Nº 2023/85199 – SUMARÉ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da Comarca de Hortolândia, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em 23/09/2013, Livro nº 534, páginas 179/180, na qual figuram como outorgante Luiz Romualdo Barbosa, inscrito no CPF nº 192.\*\*\*.\*\*\*-00, e como outorgado Waldemar Gonçalves de Pádua Junior, inscrito no CPF nº 887.\*\*\*.\*\*\*-68, conferindo poderes para comercialização de imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 15.667, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sumaré, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante; - em Escritura Pública de Compra

e Venda lavrada junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da Comarca de Hortolândia, em 30/09/2013, Livro 192, folhas 190/191, na qual figura como vendedor Luiz Romualdo Barbosa, inscrito no CPF nº 192.\*\*\*.\*\*\*-00, representado por Waldemar Gonçalves de Pádua Junior, inscrito no CPF nº 887.\*\*\*.\*\*\*-68, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao referido Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em 23/09/2013, Livro nº 534, páginas 179/180, e como compradora Maria Alice de Pádua, inscrita no CPF nº 887.\*\*\*.\*\*\*-10, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 15.667, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sumaré, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 76/2025 SANTA ROSA DE VITERBO**

COMUNICADO CG Nº 76/2025 PROCESSO Nº 2022/128241 – SANTA ROSA DE VITERBO – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuída à referida Unidade, da vendedora Prime Peakperformance Ltda., inscrita no CNPJ 37.\*\*\*.\*\*\*/001-81, em Autorização para Transferência Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 30/06/2022, do automóvel I/VW Amarok CD 4x4 High, placa FXG9A74, RENAVAM nº 01107146647, na qual figura como comprador Leandro Silvestre, inscrito no CPF nº 421.\*\*\*.\*\*\*-02, tendo em vista que a vendedora não possui cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de carimbo fora do padrão, além da reutilização do selo sob nº RA0924AA0009747.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001082-03.2024.2.00.0826 SANTANA DE PARNAÍBA**

PROCESSO PJECOR Nº 0001082-03.2024.2.00.0826 – SANTANA DE PARNAÍBA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Ivan Luiz Reis de Oliveira, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba, o Sr. João Antonio Sartori Júnior, em caráter excepcional, no período de 28.10.2024 a 08.12.2024, e a Sra. Raquel Borges Alves Toscano, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri, a partir de 09.12.2024. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000760-80.2024.2.00.0826  
MIRANDÓPOLIS**

PROCESSO PJECOR Nº 0000760-80.2024.2.00.0826 – MIRANDÓPOLIS DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Suellen Nunes de Souza Dutra, então para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mirandópolis, pelo prazo de seis meses, a partir de 1º.8.2024, o Sr Bruno Fernando Lourenço, preposto substituto, nos termos do art. 71-B, caput e § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000007-89.2025.2.00.0826  
JACUPIRANGA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000007-89.2025.2.00.0826 – JACUPIRANGA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição da Sra. Juliana Alves Miras Barros, para responder, a partir de 06.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, o Sr.Danilo Felippelli, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000044-19.2025.2.00.0826  
ELDORADO**

PROCESSO PJECOR Nº 0000044-19.2025.2.00.0826 – ELDORADO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Juliana Alves Miras Barros, para responder, a partir de 13.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Eldorado, o Sr. Danilo Felippelli, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga. Publique-se. São Paulo, 07 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000063-25.2025.2.00.0826**  
**CAPITAL**

PROCESSO PJECOR Nº 0000063-25.2025.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé - Comarca da Capital, a partir de 09.01.2025, em atenção à aposentadoria da Sra. Geny de Jesus Macedo Morelli; b) nomeio, para a função de interina, a partir de igual data, pelo prazo de seis meses, a Sra. Fabiana do Carmo Soares Oliveira, preposta substituta; e c) determino a inclusão da delegação pertinente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé - Comarca da Capital na lista de unidades vagas, sob o nº 2422, pelo critério de provimento. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000020-88.2025.2.00.0826**  
**APARECIDA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000020-88.2025.2.00.0826 – APARECIDA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora dotados, nomeio, em substituição da Sra. Ieda Rodrigues Monteiro, para responder, a partir de 15.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Aparecida, a Sra. Maria Luzia da Fonseca, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Potim, da Comarca de Aparecida. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO no dia 11 de fevereiro de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASA BRANCA**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CASA BRANCA**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASA BRANCA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CASA BRANCA no dia 11 de fevereiro de 2025, no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no dia 11 de fevereiro de 2025 na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, no dia 11 de fevereiro de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA, no dia 11 de fevereiro de 2025 na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CASA BRANCA**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CASA BRANCA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CASA BRANCA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CASA BRANCA, no dia 11 de fevereiro de 2025 nas 1ª e 2ª

VARAS JUDICIAIS, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA**

EDITAL EM ADITAMENTO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, em ADITAMENTO ao Edital de Correição, publicado em 28 de janeiro de 2025 designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MOCOCA, no dia 11 de fevereiro de 2025, igualmente, na 1ª VARA JUDICIAL com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450 PIRACAIA**

PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450 - PIRACAIA - P.K. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) conheço da apelação como recurso administrativo; b) nego provimento ao recurso; c) acolho a proposta de aperfeiçoamento da normatização administrativa e, logo, o acréscimo dos subitens 186.2., 186.2.1., 186.2.2., 186.2.3., 186.2.4., 186.2.5. e 186.2.6. ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos apresentados, determinando a edição do Provimento sugerido, a ser publicado, por três vezes, em dias alternados, no DJE, e, por fim, d) determino a juntada de cópia do parecer e desta decisão aos autos do processo CPA 2024/132744.

Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: P.H.M, OAB/SP 271.818.

[Clique aqui para ler o Processo completo no íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024 PROCESSO DIGITAL 2013/168710**

COMUNICADO CG Nº 939/2024 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2024, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 10 de março de 2025 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2024, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 084/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 084/2025 Processo CG Nº 2024/73630 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA expede o presente Comunicado, para conhecimento geral, noticiando o teor das decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança nºs 39.805/PR e 39.903/DF, e, por conseguinte, a manutenção da suspensão dos atos normativos impugnados pelos impetrantes (Provimentos CNJ nºs 172 e 175/2024). Mandado de Segurança nº 39.805/PR

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DESPACHO Nº 1029608-86.2023.8.26.0562 Apelação Cível - Santos**

DESPACHO Nº 1029608-86.2023.8.26.0562 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 -

Apelação Cível - Santos - Apelante: L.C.H - Apelante: C.C.A.H - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - Processo nº 1029608- 86.2023.8.26.0562 Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no recurso especial de fls. 320/327. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: M.F.A.R (OAB: 405501/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **COMUNICADO CG Nº 095/2025 SÃO PAULO**

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450 PIRACAIA**

PROCESSO Nº 1000778-58.2023.8.26.0450 - PIRACAIA - PATRICIA EMI KITA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) conheço da apelação como recurso administrativo; b) nego provimento ao recurso; c) acolho a proposta de aperfeiçoamento da normatização administrativa e, logo, o acréscimo dos subitens 186.2., 186.2.1., 186.2.2., 186.2.3., 186.2.4., 186.2.5. e 186.2.6. ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos apresentados, determinando a edição do Provimento sugerido, a ser publicado, por três vezes, em dias alternados, no DJE, e, por fim, d) determino a juntada de cópia do parecer e desta decisão aos autos do processo CPA 2024/132744. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PAULO HENRIQUE MARUCA, OAB/SP 271.818.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1101524-14.2023.8.26.0100 SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1101524-14.2023.8.26.0100 – SÃO PAULO - TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2 S/A e OUTROS DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, nego provimento ao recurso e determino o cancelamento da av. 10 da matrícula n.º 2.984 do 5.º RI desta Capital e, nos termos lá especificados, as retificações da av. 2 da matrícula n.º 42.057 e da av. 1 da matrícula n.º 2.984, ambas do 5.º RI desta Capital, a serem acompanhadas pela MM Juíza Corregedora Permanente, por meio de pedido de providências a ser por ela instaurado. Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: N.O.N, OAB/SP 191.338, H.L.J, OAB/SP 25.120, C.R.C.S, OAB/SP 322.737 e E.F.B.F, OAB/SP 284.831.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018718-54.2024.8.26.0562**  
**SANTOS**

PROCESSO Nº 1018718-54.2024.8.26.0562 – SANTOS - A.P.A.B.G e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, observando que incumbirá ao Oficial observar o procedimento correto em futuros expedientes de retificação administrativa (subitem 136.1 e seguintes, Cap. XX, das NSCGJ), com apresentação de cópia da prenotação e de todos os demais documentos pertinentes à análise da matéria em debate na hipótese de remessa à revisão judicial (artigo 198 da Lei de Registros Públicos e subitem 39.7, Cap. XX, das NSCGJ). Int. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: H.S, OAB/SP 259.999, R.A.A, OAB/SP 174.046, G.M.A, OAB/SP 315.013 e J.M.S, OAB/SP 459.932.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1026307-97.2024.8.26.0562**  
**SANTOS**

PROCESSO Nº 1026307-97.2024.8.26.0562 – SANTOS - A.K.A.R e OUTROS DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: L.L.C.D, OAB/MS 8386 e P.V.D, OAB/MS 17055.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004979-18.2024.8.26.0302**  
**JAÚ**

PROCESSO Nº 1004979-18.2024.8.26.0302 – JAÚ – D. S. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento, deferindo-se o requerimento formulado no pedido de providências em análise. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: W.P, OAB/SP 208.835 e A.L.A, OAB/SP 424.258.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004658-59.2024.8.26.0309**  
**JUNDIAÍ**

PROCESSO Nº 1004658-59.2024.8.26.0309 – JUNDIAÍ - REIGRI EMPRESA DE MINERAÇÃO EIRELI LTDA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Int. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.C.J, OAB/SP 212.307.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003411-40.2022.8.26.0268**  
**ITAPECERICA DA SERRA**

PROCESSO Nº 1003411-40.2022.8.26.0268 – ITAPECERICA DA SERRA – LMDB INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para: (a) reformar a sentença de primeiro grau, reconhecendo a adequação da via eleita; (b) reconhecer a incidência do desconto previsto no art. 42, II, da Lei nº 11.977/2009 para os atos de abertura de matrícula, instituição de condomínio e averbações de construção, carta de “habite-se”, demolição e patrimônio de afetação, com (b.1) a aplicação de multa fixada em R\$ 20.000,00, que serão destinados ao Fundo Especial de Despesa FEDTJ, código 445-6, e (b.2) restituição ao usuário de todos os valores cobrados a maior, devidamente corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir da data do desembolso indevido; (c) reconhecer indevida a cobrança de emolumentos pela averbação do número de registro da convenção de condomínio em cada uma das matrículas relativas às unidades autônomas, com (c.1) a aplicação de multa fixada em 300 UFESP's, que será destinada ao Fundo Especial de Despesa FEDTJ, código 445-6, e (c.2) restituição ao usuário do décuplo de todos os valores cobrados para a realização dessas averbações, quantias a serem corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir da data do desembolso indevido. Anoto que tanto a devolução simples pela não concessão de desconto, como a devolução do décuplo pelas averbações do número de registro da convenção de condomínio deverão abranger todo o custo do serviço, não se limitando à parcela dos emolumentos que consiste em receita do registrador (art. 19, I, da Lei Estadual nº 11.331/2002). São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: J.L.M, OAB/SP 263.058.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000483-17.2024.8.26.0634**  
**TREMEMBÉ**

PROCESSO Nº 1000483-17.2024.8.26.0634 – TREMEMBÉ - D.J.S e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto. Int. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005084-31.2024.8.26.0037**  
**ARARAQUARA**

PROCESSO Nº 0005084-31.2024.8.26.0037 – ARARAQUARA - A.M.R.M e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso, mantendo-se integralmente a sentença. Int. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.P.S.G, OAB/SP 443.127.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1106616-36.2024.8.26.0100/50000**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1106616-36.2024.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - S.V. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: R.F.L, OAB/SP 253.133 e G.C, OAB/SP 24.921.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000463-73.2024.2.00.0826**  
**PJECOR**

PROCESSO Nº 0000463-73.2024.2.00.0826 – PJECOR – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. ID nº 5349020: Interposto recurso na forma do art. 33, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, remetam-se os autos à Colenda Câmara Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: A.L.M.R, OAB/SP 153.769 e R.L.F, OAB/SP 431.951

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGUE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

### Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ III) – 9ª A 12ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora EVA LOBO CHAIB DIAS JORGE – MMª. Juíza de Direito Titular I da 12ª Vara Criminal Central da Capital CERQUEIRA CESAR Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Setor das Execuções Fiscais Execuções Criminais Polícia Judiciária Cadeia Pública Feminina de Cerqueira César Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude CASA Feminino de Cerqueira César I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César I CASA Feminino de Cerqueira César II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César II CASA João Paulo II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João Paulo II CASA Madre Teresa de Calcutá I – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá I CASA Madre Teresa de Calcutá II – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá II CASA Rio Novo – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Novo – Iaras CASA Três Rios – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Três Rios - Iaras Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iaras Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

## DECISÃO MONOCRÁTICA - Nº 1002702-26.2024.8.26.0400

### Apelação Cível - Olímpia

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1002702-26.2024.8.26.0400 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Olímpia - Apelante: F.R.A.J - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. No caso concreto, cuida-se de pedido de providências inaugurado a partir de requerimento para averbação da aglutinação e desdobro de lotes urbanos objetos das matrículas nºs 50.151 a 50.154, abrindo-se 7 novos lotes. A matéria não envolve ato de registro stricto sensu, mas de averbação, de modo que a apreciação do recurso interposto cabe à E. Corregedoria Geral da Justiça (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7, Cap. XX, NSCGJ). Neste contexto, determino a redistribuição dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, com as providências de praxe. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Adv: O.J.B (OAB: 466246/SP)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 100/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 100/2025 PROCESSO Nº 2025/9539 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Óbito, atribuída à referida Unidade, datada de 14/04/2022, em nome de Roberto Donizete de Carvalho, inscrito no CPF nº 298.\*\*\*.\*\*\*-96, tendo em vista que não consta matrícula do óbito na suposta certidão, o suposto óbito teria ocorrido em 2024, porém a certidão está datada de julho de 2022, o QR CODE do suposto selo eletrônico remete ao site de uma rede social, além da grafia fora dos padrões da Unidade.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 99/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 99/2025 PROCESSO Nº 2025/9033 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 20/08/2024, livro 0236, folhas 115/116, na qual figura como outorgante Copertrai Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/0001-78, como outorgado Expedito Caetano, inscrito no CPF nº 275.\*\*\*.\*\*\*-04, conferindo amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa, tendo em vista o emprego de papel de segurança fora do padrão, que no livro e folhas apontados consta certidão diversa, além da reutilização dos selos de números RA1028AA0330849 e RA1028AA0330850, pertencentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 34º Subdistrito - Cerqueira César.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 98/2025**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 98/2025 PROCESSO Nº 2025/8131 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Minaçu/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Inteiro Teor de Imóvel matriculado sob o nº 16.363, livro 02, atribuída à referida Unidade, datada de 14/05/2024, tendo em vista a formatação fora dos padrões

da Serventia, bem como a ausência de atos já realizados antes da referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 97/2025 BARUERI**

COMUNICADO CG Nº 97/2025 PROCESSO Nº 2025/444 – BARUERI – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 10/11/1988, Livro nº 001, fls. 77/77v, na qual figura como outorgante Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 197.\*\*\*.\*\*\*-00, e como outorgado Antonio Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-00, conferindo poderes para comercialização do imóvel de matrícula nº 81.183, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval da Comarca de Barueri, em 27/11/2023, Livro 407, páginas 37/38, na qual figura como vendedor Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 197.\*\*\*.\*\*\*-00, representado por Antonio Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-00, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 10/11/1988, Livro nº 001, fls. 77/77v, e como comprador Antonio Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem por objeto o imóvel de matrícula nº 81.183, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada. - em Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 29/10/2018, Livro nº 006, fls. 192/192v, na qual figuram como outorgantes Alessandro Bertoni de Oliveira, inscrito no CPF nº 141.\*\*\*.\*\*\*-18 e Ana Paula Silvestre da Silva Bertoni, inscrita no CPF nº 257.\*\*\*.\*\*\*-73, e como outorgado Roger Palma, inscrito no CPF nº 204.\*\*\*.\*\*\*-24, conferindo poderes para comercialização do imóvel de matrícula nº 150.842, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval da Comarca de Barueri, em 09/04/2024, Livro 413, páginas 200/202, na qual figuram como vendedores Alessandro Bertoni de Oliveira, inscrito no CPF nº 141.\*\*\*.\*\*\*-18 e Paula Silvestre da Silva Bertoni, inscrita no CPF nº 257.\*\*\*.\*\*\*-73, representados por Roger Palma, inscrito no CPF nº 204.\*\*\*.\*\*\*-24, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 29/10/2018, Livro nº 006, fls. 192/192v, e como comprador Roger Palma, inscrito no CPF nº 204.\*\*\*.\*\*\*-24, e que tem por objeto o imóvel de matrícula nº 150.842, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada. - em Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 16/10/1985, Livro nº 001, fls. 04/06v, na qual figuram como outorgantes Isaura da Silva Silveira, inscrita no CPF nº 114.\*\*\*.\*\*\*-06 e seu marido Geraldo de Jesus Silveira, inscrito no CPF nº 449.\*\*\*.\*\*\*-53, e como outorgado Antonio Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-00, conferindo poderes para comercialização do imóvel de matrícula nº 289.780, junto ao 18º Oficial de Registro de Imóveis

da Capital, tendo em tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval da Comarca de Barueri, em 09/04/2024, Livro 413, páginas 194/196, na qual figuram como vendedores Isaura da Silva Silveira, inscrita no CPF nº 114.\*\*\*.\*\*\*-06 e seu marido Geraldo de Jesus Silveira, inscrito no CPF nº 449.\*\*\*.\*\*\*-53, representados por Antonio Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-00, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 16/10/1985, Livro nº 001, fls. 04/06v, e como comprador Antonio Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem por objeto o imóvel de matrícula nº 289.780, junto ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada. - em Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 25/08/2005, Livro nº 003, fls. 36/36v, na qual figuram como outorgantes João Panigalli, inscrito no CPF nº 124.\*\*\*.\*\*\*-53 e sua mulher Manuela dos Santos Panigalli, inscrita no CPF nº 157.\*\*\*.\*\*\*-22, e como outorgado Renato Moreira Figueiredo, inscrito no CPF nº 184.\*\*\*.\*\*\*-30, conferindo poderes para comercialização dos imóveis de matrículas nºs 26.228, 31.186, 11.668 e 112.606, juntos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, tendo em tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval da Comarca de Barueri, em 29/11/2023, Livro 407, páginas 55/58, na qual figuram como vendedores João Panigalli, inscrito no CPF nº 124.\*\*\*.\*\*\*-53 e sua cônjuge Manuela dos Santos Panigalli, inscrita no CPF nº 157.\*\*\*.\*\*\*-22, representados por Renato Moreira Figueiredo, inscrito no CPF nº 184.\*\*\*.\*\*\*-30, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte/PA, em 25/08/2005, Livro nº 003, fls. 36/36v, e como comprador Renato Moreira Figueiredo, inscrito no CPF nº 184.\*\*\*.\*\*\*-30, e que tem por objeto os imóveis de matrículas nºs 26.228, 31.186, 11.668 e 112.606, juntos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 000045-04.2025.2.00.0826 RIBEIRÃO PIRES**

PROCESSO PJECOR Nº 000045-04.2025.2.00.0826 – RIBEIRÃO PIRES DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Valéria Sprovidello de Assis Nascimento, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista, Comarca de Ribeirão Pires, o Sr. Guilherme Botta Tabach, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ribeirão Pires, a partir de 15.1.2025. Publique-se. São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 000043-34.2025.2.00.0826**

## ELDORADO

PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826 – ELDORADO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Braço, da Comarca de Eldorado, a partir de 13.01.2025, diante da investidura da anterior titular, a Sra. Juliana Alves Miras Barros, em nova delegação; b) designo, para responder pela serventia vaga, a partir de igual data, a Sra. Mariza Cunha Moraes, preposta substituta da unidade; e c) determino a inclusão da delegação na lista das unidades vagas, sob nº 2423, pelo critério de provimento. Publique-se. São Paulo, 11 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000227-92.2022.2.00.0826

#### APARECIDA

PROCESSO PJECOR Nº 0000227-92.2022.2.00.0826 – APARECIDA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Aparecida, o Sr. Humberto Andrade Cossi, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, a partir de 20.1.2025. Publique-se. São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 107/2025

#### SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 107/2025 PROCESSO Nº 2025/9663 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito – Brasilândia, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuídos à referida Unidade, da locatária Neide Rosa Tavares Baliero, inscrita no CPF nº 513.\*\*\*.\*\*\*-72, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 16/01/2023, no qual figura como locador João Domingos Martins, inscrito no CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-34, representado, neste ato, por sua procuradora Maria da Penha Cruz, inscrita no CPF nº 385.\*\*\*.\*\*\*-20, e que tem como objeto imóvel situado na rua Manjeriçã, nº 39-A, Jardim Eliane, na cidade de São Paulo, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como a referida locatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 108/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 108/2025 PROCESSO CG Nº 2021/15256 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central de Atos Notariais Paulista – CANP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Ficam, ainda, cientificados de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. [Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 106/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 106/2025 PROCESSO Nº 2025/9661 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Casamento, atribuída à referida Unidade, de Nicolino Di Chiacchio e Selma de Jesus, matrícula nº 121160 01 55 1912 2 00011 095 0001003 10, datada de 19/05/2022, livro B-11, fls. 095, nº 1003, tendo em vista que não consta na Serventia o assento de casamento das pessoas mencionadas, bem como o Escrevente que assinou a certidão não pertence ao quadro de funcionários da Unidade.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 105/2025**  
**SANTO ANDRÉ**

COMUNICADO CG Nº 105/2025 PROCESSO Nº 2023/110614 – SANTO ANDRÉ – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao 1º Oficial de Notas, Registros e Distribuição da Comarca de Saboeiro/CE, em 28/06/2022, Livro nº 46, páginas 104/404v, na qual figura como outorgante Sergio Carlos Mernes, inscrito no CPF nº 770.\*\*\*.\*\*\*- 00, e como outorgado Jose Roberto Ramos, inscrito no CPF nº 713.\*\*\*.\*\*\*-04, conferindo poderes para comercialização dos imóveis descritos e caracterizados, tendo em vista a falsificação do sinal público do Titular da Serventia. - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, em 07/10/2022, Livro 565, páginas 120/122, na qual figura como vendedor Sergio Carlos Mernes, inscrito no CPF nº 770.\*\*\*.\*\*\*-00, representado por Jose Roberto Ramos, inscrito no CPF nº

713.\*\*\*.\*\*\*-04, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 1º Oficial de Notas, Registros e Distribuição da Comarca de Saboeiro/CE, em 28/06/2022, Livro nº 46, páginas 104/404v, e como compradora Ald Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.\*\*\*.\*\*\*-0001-25, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 21.641, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada. - em Escritura de Dação em Pagamento lavrada junto ao 21º Tabelião de Notas da Comarca da Capital/SP, em 15/08/2023, Livro 4188, páginas 057/060, na qual figura como outorgante doadora Ald Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.\*\*\*.\*\*\*-0001-25, representado por seu sócio Reinaldo Bereza, inscrito no CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-76, e como outorgado receptor Janio Pereira Lima Junior, inscrito no CPF nº 370.\*\*\*.\*\*\*-78, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 21.641, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada para lavratura da Escritura de Compra e Venda, anterior ao presente ato. - em Procuração Pública lavrada junto ao Registro Civil de Monguba-Pacatuba, distrito de Fortaleza/CE, em 18/11/1982, Livro nº 02, folha 008, na qual figuram como outorgantes Otavio Pellegrini, inscrito no CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-34, Ignez Pellegrini Beltrame, inscrita no CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-36 e seu marido Irineu Beltrame, inscrito no CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-53, Zaira Pellegrine Bizon, inscrita no CPF nº 105.\*\*\*.\*\*\*-90 e seu marido Waldemar Bizon, inscrito no CPF nº 115.\*\*\*.\*\*\*-87, como outorgado Luiz Fernando Sierpinski, inscrito no CPF nº 410.\*\*\*.\*\*\*-04, conferindo poderes para comercialização de imóvel descrito e caracterizado, tendo em vista a falsificação do sinal público do Titular da Serventia. - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, em 05/01/2023, Livro 571, páginas 260/263, na qual figuram como vendedores Otavio Pellegrini, inscrito no CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-34, Ignez Pellegrini Beltrame, inscrita no CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-36 e seu marido Irineu Beltrame, inscrito no CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-53, Zaira Pellegrine Bizon, inscrita no CPF nº 105.\*\*\*.\*\*\*-90 e seu marido Waldemar Bizon, inscrito no CPF nº 115.\*\*\*.\*\*\*-87, representados por Luiz Fernando Sierpinski, inscrito no CPF nº 410.\*\*\*.\*\*\*-04, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Registro Civil de Monguba-Pacatuba, distrito de Fortaleza/CE, em 18/11/1982, Livro nº 02, folha 008, e como comprador Maui Braglia Caldas, inscrito no CPF nº 417.\*\*\*.\*\*\*-60, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 108.644, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000747-38.2023.8.26.0062**

##### **BARIRI**

PROCESSO Nº 1000747-38.2023.8.26.0062 – BARIRI - PORTAL DO VALE CLUBE DE CAMPO DE BARIRI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: C.A.C, OAB/SP 317.732

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000973-31.2024.8.26.0028**

## APARECIDA

PROCESSO Nº 0000973-31.2024.8.26.0028 – APARECIDA - M.J.C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: F.M.R, OAB/SP 272.654.

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

### Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: CAIEIRAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral 1ª Vara Júri Execução Criminal e Polícia Judiciária Setor de Execuções Fiscais Juizado Especial Cível 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas) Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede MIRASSOL Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Serviço Anexo das Fazendas Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bálamo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jaci Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mirassolândia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ruilândia 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Infância e Juventude PIRAJU Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Pirajú – Unidade de Transição) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejupá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Manduri Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarutaiá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho (anexado ao Registro Civil do Município de Óleo) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá 3ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit 4ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 6ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa 10ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial –

UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 4ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal Ofício do Júri e do Juizado Especial Criminal Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024 ATAS DE CORREIÇÃO**

COMUNICADO CG Nº 939/2024 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2024, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 10 de março de 2025 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2024, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 114/2025**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 114/2025 PROCESSO Nº 2025/11906 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião Oficial do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, atribuída à referida Unidade, em nome de Eurípia de Paula Narducci, matrícula nº 027136 01 55 1933 1 00026 039 0006583 92, livro A-26, fls. 039, termos nº 6.583, tendo em vista a reutilização ou falsificação do selo 03682201116400930017055, o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, bem como constar registro de pessoa diversa no livro e folhas mencionados.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 113/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 113/2025 PROCESSO Nº 2025/11124 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, do fiador Adeir Edson Pereira, inscrito no CPF nº 571.\*\*\*.\*\*\*-00, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, datado de 12/05/2021, no qual figuram como locadores Eduardo Kalil Jorge, inscrito no CPF nº 261.\*\*\*.\*\*\*-67 e André Calil Jorge, inscrito no CPF nº 216.\*\*\*.\*\*\*- 59, como locatária Eneida Maria Bezerra da Silva, inscrita no CPF nº 437.\*\*\*.\*\*\*-84, e que tem como objeto imóvel situado na rua Alameda Olga, 207, Barra Funda, na cidade de São Paulo, mediante reutilização ou falsificação de selo C11019AA0211154, além de emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 112/2025 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO CG Nº 112/2025 PROCESSO Nº 2025/10492 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Itambé – Comarca de Rio Bananal/ES, acerca das supostas fraudes abaixo descritas, tendo e vista a ausência de QR CODE no selo digital, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, além de não constar na referida Unidade qualquer registro civil em nome das partes: - em Certidão de Casamento, atribuída à referida Unidade, de Umberto Belloto e Maria Aparecida Borba, matrícula nº 023762 01 55 1934 2 00004 184 0000360 22, datada de 04/02/2022, livro B-04, fls. 184, nº 360; - em Certidão de Nascimento Inteiro Teor, atribuída à referida Unidade, em nome de Maria Terezinha Borba Belloto, matrícula nº 0237620155 1950 1 00019 067 0000388 43, livro A-19, fls. 067, termo nº

388; e - em Certidão de Casamento, atribuída à referida Unidade, de Mario Florencio da Silva e Maria Terezinha Borba Belloto, matrícula nº 0237620155 1982 2 00005 152 0000657 34, datada de 07/02/2022, livro B-05, fls. 152, nº 657.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 111/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 111/2025 PROCESSO Nº 2025/9663 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito – Brasilândia, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuídos à referida Unidade, da locatária Neide Rosa Tavares Baliero, inscrita no CPF nº 513.\*\*\*.\*\*\*-72, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 16/01/2023, no qual figura como locador João Domingos Martins, inscrito no CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-34, representado neste ato por sua procuradora Maria da Penha Cruz, inscrita no CPF nº 385.\*\*\*.\*\*\*-20, e que tem como objeto imóvel situado na rua Manjeriçã, nº 39-A, Jardim Eliane, na cidade de São Paulo, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como a referida locatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 110/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 110/2025 PROCESSO Nº 2025/9661 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Casamento, atribuída à referida Unidade, de Nicolino Di Chiacchio e Selma de Jesus, matrícula nº 121160 01 55 1912 2 00011 095 0001003 10, datada de 19/05/2022, livro B-11, fls. 095, nº 1003, tendo em vista que não consta na Serventia o assento de casamento das pessoas mencionadas, bem como o Escrevente que assinou a certidão não pertence ao quadro de funcionários da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES Edital de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PRESIDENTE BERNARDES (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Araxás (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Emilianópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Pátria (anexado ao Registro Civil da Sede) Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: GUARULHOS Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 9ª Vara Cível 9º Ofício Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 10ª Vara Cível 10º Ofício Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 4º Ofício da Família e das Sucessões 5ª Vara da Família e das Sucessões 5º Ofício da Família e das Sucessões 6ª Vara da Família e das Sucessões 6º Ofício da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível (executa os serviços das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível – Prov. CSM nº 2.136/2013) 3ª Vara do Juizado Especial Cível Vara do Juizado Especial Criminal Juizado Especial Criminal 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1734/2010 - 2024/2025) 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal 6ª Vara Criminal 6º Ofício Criminal Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara do Júri Ofício do Júri Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guarulhos CASA Guayi – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Serra da Cantareira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Setor Técnico de Guarulhos Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ofício do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher LIMEIRA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis 5ª Vara Cível 3º Ofício Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 3ª e 5ª Varas Cíveis) (rodízio bienal da corregedoria permanente do 3º Ofício Cível, instituído pelo Provimento CSM nº 2653/2022 – exercerá no período de 20/02/2025 a 19/02/2027) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Execuções Criminais Polícia Judiciária 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Infância e Juventude (CASA Limeira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Limeira) (CASA Morro Azul – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Morro Azul) Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **COMUNICADO CG Nº 116/2025** **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 116/2025 O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, DESIGNA para o dia 11 de março de 2025, às 14h, para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a Audiência Pública de Investidura do Senhor João Alves Franco na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga - SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, bem como do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. (DJE de 25, 26 e 27/02/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **COMUNICADO Nº 345/2025**

#### **Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga**

COMUNICADO Nº 345/2025 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor JOÃO ALVES FRANCO para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, que se realizará às 14h do dia 11 de março de 2025, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DESPACHO Nº 1003543-64.2024.8.26.0224**

##### **Apelação Cível - Guarulhos**

DESPACHO Nº 1003543-64.2024.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos - Apelante: R.C.F - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Vistos, Providencie a recorrente a juntada da procuração outorgada ao advogado que a representa, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: R.T.N (OAB: 277346/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DESPACHO Nº 1159227-63.2024.8.26.0100**

##### **Apelação Cível - São Paulo**

DESPACHO Nº 1159227-63.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: D.F.B - Apelado: T.A.M.S - Vistos, Abra-se vista dos autos à Procuradoria Geral da Justiça para parecer. Após, conclusos. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: S.S.L (OAB: 216438/SP) - S.S.L (OAB: 279014/SP) - R.O.Z (OAB: 215902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA - COMUNICADO CG Nº 116/2025**

##### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 116/2025 O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, DESIGNA para o dia 11 de março de 2025, às 14h, para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a Audiência Pública de Investidura do Senhor João Alves Franco na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga - SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, bem como do artigo 17

do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. (DJE de 25, 26 e 27/02/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA - COMUNICADO Nº 345/2025**

##### **Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga**

SEMA COMUNICADO Nº 345/2025 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor JOÃO ALVES FRANCO para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, que se realizará às 14h do dia 11 de março de 2025, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador. (DJE de 25, 26 e 27/02/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 127/2025**

##### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 127/2025 PROCESSO CG Nº 2024/43968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RCPN que regularizem a situação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam cientificados de que, se eventualmente a unidade consta da relação abaixo, mas o pagamento foi realizado, caberá ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação no sistema do SERP diretamente junto ao Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais ON-RCPN.

[Clique aqui para ver a Lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 125/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 125/2025 PROCESSO Nº 2025/13785 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de suposta fraude em reconhecimentos de firma por semelhança do representante da cedente Legui Assessoria e Elaboração de Projetos Empresariais Simples LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*.0001-61, Guilherme Martinelli Pinto Pestana, executado pelo 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, aposto em Termo de Cessão, datado de 01/10/2024, no qual figura como cessionária TT Pack Solutions Comercio de Materiais e Equipamentos Para Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*.0001-61, mediante suposta falsificação da assinatura do representante da cedente.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2025**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 124/2025 PROCESSO Nº 2025/12487 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Araranguá/SC, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda atribuída à referida Unidade, datada de 16/10/2024, Livro 294, folhas 070, protocolo 18455, na qual figura como vendedor Vilson Rander Raulino, inscrito no CPF nº 731.\*\*\*.\*\*\*-68, como comprador Cleiton Marciano Dresch, inscrito no CPF nº 650.\*\*\*.\*\*\*-87, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 33.007, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, tendo em vista a falsificação ou reutilização do selo HHP85900-U253, além de não constar registro correspondente no livro e folha mencionados.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 123/2025**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 123/2025 PROCESSO Nº 2025/12774 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Tabelião do Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contrato Marítimos da Comarca de Itapuranga /GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 24/02/2022, Livro nº 079, fls. 117f/118v, na qual figuram como outorgantes Luiz Carlos Naves, inscrito no CPF nº 130.\*\*\*.\*\*\*- 68 e Luciene da Graça Resende Soares, inscrita no CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-00, como outorgado Guilherme Alves, inscrito no CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-80, conferindo poderes para comercialização do imóvel de matrícula nº 92.370, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo

em tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 122/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 122/2025 PROCESSO Nº 2025/6646 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública atribuída ao Registro Civil de Palmatória Município e Comarca de Itapiúna/CE, datada de 14/06/1983, Livro nº 03, fls. 16/16v, na qual figuram como outorgantes Renzo Milani, inscrito no CPF nº 106.\*\*\*.\*\*\*-87 e Emma Fanzago Milani, inscrita no CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-02, e como outorgado Kleostenis Jose da Silva, inscrito no CPF nº 132.\*\*\*.\*\*\*-12, conferindo poderes para comercialização de imóvel, tendo em vista a falsificação de sinal público. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19/02/2021, Livro 2911, páginas 331/333, e Retificação lavrada em 30/07/2021, Livro 2925, página 065, junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, na qual figuram como vendedores Renzo Milani, inscrito no CPF nº 106.\*\*\*.\*\*\*-87 e Emma Fanzago Milani, inscrita no CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-02, representados por Kleostenis Jose da Silva, inscrito no CPF nº 132.\*\*\*.\*\*\*-12, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao Registro Civil de Palmatória, Município e Comarca de Itapiúna/CE, em 14/06/1983, Livro nº 03, fls. 16/16v, e como comprador Emilio Bandeira de Oliveira, inscrito no CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-09, e que tem por objeto o imóvel de matrícula nº 74.280, junto ao 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 121/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 121/2025 PROCESSO Nº 2025/10748 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 05/11/2007, livro 0865, folhas 147/148, na qual figura como outorgante Cia Brasileira de Terras e Loteamentos Cibratel LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.\*\*\*.\*\*\*/0001-60, como outorgada Julia Silva de Oliveira, inscrita no CPF nº 852.\*\*\*.\*\*\*-72, conferindo poderes para vender, ceder e transferir imóvel situado na Rua Visconde de Cairu 450, Balneário Vila Mar, Município de Praia Grande/SP, tendo em vista a ausência de sinal público, de QR-Code, bem como a reutilização do papel de segurança nº 10372602131595.000200245-4.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 120/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 120/2025 PROCESSO Nº 2025/15679 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Marcio Mangolini Loureiro, livro A-111, fls. 92, sob o nº 40.980, tendo em vista o emprego de formatação fora dos padrões da Serventia, bem como o acréscimo de informações divergentes em relação ao registro arquivado na Unidade.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 119/2025**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 119/2025 PROCESSO Nº 2025/15114 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista, Município e Comarca de Joinville/SC, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Ronildo Cassio de Campos, inscrito no CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-78, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 05/12/2024, do veículo I/PEGOUT 208 STYLE NT, placa SEV3A72, RENAVAM nº 01361910884, e do comprador Marcos Luiz Casagrande, inscrito no CPF nº 754.\*\*\*.\*\*\*-49, tendo em vista que os referidos signatários não possuem cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de carimbo fora dos seus padrões, além da reutilização de etiquetas. - em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Ronindo Cassio de Campos, inscrito no CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-78, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 04/12/2024, do veículo I/PEGOUT 208 STYLE NT, placa SEV3A72, RENAVAM nº 01361910884, e do comprador Marcos Luiz Casagrande, inscrito no CPF nº 754.\*\*\*.\*\*\*-49, tendo em vista que os referidos signatários não possuem cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de carimbo fora dos seus padrões, além da reutilização de etiquetas.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1027607-25.2024.8.26.0100**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1027607-25.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - M.R.P e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos,

ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: J.C.F, OAB/SP 388.671 e M.B.S – OAB/SP 149.225

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1021562-51.2024.8.26.0602**  
**SOROCABA**

PROCESSO Nº 1021562-51.2024.8.26.0602 - SOROCABA - A.G.O.C e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço o recurso interposto, negando-lhe provimento. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095**  
**BROTAS**

PROCESSO Nº 0000562-78.2024.8.26.0095 - BROTAS - C.E.O.L e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, indefiro o processamento do recurso administrativo interposto às fls. 369/370, porque ausentes os requisitos dos artigos 16 e 33, inciso V, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000550-60.2023.8.26.0102**  
**CACHOEIRA PAULISTA**

PROCESSO Nº 1000550-60.2023.8.26.0102 – CACHOEIRA PAULISTA - T.M.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, conheço da apelação como recurso administrativo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.V.A.A, OAB/ SP 319.034.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000278-05.2021.8.26.0242**  
**IGARAPAVA**

PROCESSO Nº 1000278-05.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - M.E.B.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: D.P.M.J, OAB/SP 322.747.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000014-96.2024.8.26.0366  
MONGAGUÁ**

PROCESSO Nº 1000014-96.2024.8.26.0366 – MONGAGUÁ - BAALBEK COOPERATIVA HABITACIONAL. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: R.C.D, OAB/SP 334.044.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/168703  
SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2024/168703 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, acolho a proposta de uniformização do entendimento administrativo a ser adotado no Estado de São Paulo a respeito da cobrança de emolumentos para lavratura de escritura pública de cessão de crédito oriundo de precatório, pelo valor integral, sem a aplicação do desconto previsto no item 1.6 das notas explicativas da Tabela I, anexa à Lei Estadual nº 11.331/2002, utilizando-se, como base de cálculo, o valor do crédito cedido e efetivamente pago ao cedente (valor do negócio jurídico). Ainda, determino a publicação do parecer e da presente decisão no DJe, para conhecimento geral, bem como o encaminhamento de cópias ao Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo (CNB/SP), para ciência e divulgação a seus associados. Cumpra-se. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 116/2025  
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 116/2025 O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, DESIGNA para o dia 11 de março de 2025, às 14h,

para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a Audiência Pública de Investidura do Senhor João Alves Franco na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga - SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, bem como do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. (DJE de 25, 26 e 27/02/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - COMUNICADO Nº 345/2025**

#### **Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga**

COMUNICADO Nº 345/2025 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor JOÃO ALVES FRANCO para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 18.075/2024, que se realizará às 14h do dia 11 de março de 2025, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor João Alves Franco deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DESPACHO Nº 1008709-29.2021.8.26.0565**

#### **Apelação Cível - São Caetano do Sul**

DESPACHO Nº 1008709-29.2021.8.26.0565 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Caetano do Sul - Apelante: Celimar Indústria e Comércio de Plásticos LTDA - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul - Vistos, 1) Fls. 635: providencie a parte apelante a regularização de sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não conhecimento da apelação. 2) Abra-se vista dos autos à Procuradoria de Justiça para parecer. Após, conclusos. Int. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: A.F.M (OAB: 127941/SP) - P.S.A.F (OAB: 407391/SP)

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS no dia 17 de março de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRAIA GRANDE O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE no dia 18 de março de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO

PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ no dia 17 de março de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE**

#### **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE, no dia 18 de março de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRAIA GRANDE, no dia 18 de março de 2025 na UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Praia Grande – Dr. Guilherme Penteado Campos, localizado na Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, nº 9101 – Vila Mirim – Praia Grande, convocados todos os Magistrados do Fórum e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da

lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 4ª VARAS CÍVEIS E 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJÁ**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 4ª VARAS CÍVEIS E 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJÁ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ, no dia 17 de março de 2025 nas 1ª e 4ª VARAS CÍVEIS e 3ª VARA CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15hs, no Fórum Guarujá I, localizado na Rua Silvio Daige, nº 280 – Enseada - Guarujá, convocados todos os Magistrados do Fórum e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS, no dia 17 de março de 2025 nas 2ª e 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Santos I, localizado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro - Santos, convocados todos os Magistrados do Fórum e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

---

**DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 939/2024**  
**ATAS DE CORREIÇÃO**

COMUNICADO CG Nº 939/2024 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2024, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 10 de março de 2025 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2024, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br)

---

**DICOGE 1 - PORTARIA Nº 05/2025**

**Vacância Oficial de 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapecerica da Serra**

PORTARIA Nº 05/2025 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a renúncia da atribuição dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica por LUIZ RUBENS SOARES, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapecerica da Serra, em 24/01/2025; CONSIDERANDO que o Provimento CSM n. 747/2000 previu e estabeleceu a acumulação dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica por opção pessoal; CONSIDERANDO o decidido no Processo digital de autos n. 2025/21981 DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapecerica da Serra a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, com cessação imediata da distribuição destes serviços e da prática de qualquer novo ato, ao lado da transferência de tal atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca. Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapecerica da Serra. Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos e papéis, com lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente para divulgação local. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO – Corregedor Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica

## **DICOG 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Edital de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: BERTIOGA Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Execuções Criminais Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede Setor de Execuções Fiscais Juizado Especial Cível e Crimina 2ª Vara 2º Ofício Judicial Júri Infância e Juventude Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente DECAT – Departamento de Criança e Adolescente em trânsito